



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 1060/2011

SÚMULA: Altera valor das Ações constantes no Anexo I do PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, Anexo I LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Valor da Ação, Manutenção Atividades Ensino Fundamental FUNDEB, CONSTANTE NO Anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1030/2010 de 15 de dezembro de 2010 – PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, acrescenta valores nos Recursos – Vinculados da Educação.

Art. 2º Fica alterado o valor da Ação, Manutenção Atividades Ensino Fundamental FUNDEB, constante no Anexo I – Anexo de Metas e prioridades da Lei Municipal 1031/2010 de 15 de dezembro de 2010 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, acrescenta valores nos Recursos – Vinculados da Educação.

“EMENDA”

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2011, Crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 143.972,90 (Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos) nos Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 002 – Departamento de Ensino Fundamental

Programa: 1201 – Programa de Ensino Fundamental

Código: 92

Tipo: Projeto

Fonte: Recursos – Vinculados da Educação

Valor: 143.972,90

Ano: 2011

Nome da Ação: Manutenção Atividades Ensino Fundamental FUNDEB



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Adm. 2009/2012

Descrição: Qualidade da educação; redução da evasão escolar; Diminuição dos índices de repetência.

Meta: Melhoria qualidade atividades ensino

Produto Esperado: qualidade de ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

“EMENDA”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2011.



ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

M/D
ADM/Marcia

Publicado no DIÁRIO GUAUA
Nº 3097
De 14 e 15 / 05 / 11
Resp. Marcia